



LEI Nº 2.350/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**“ALTERA A LEI 2.014/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 2.014 /2017 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica denominada **Rua Durvalina Serapião dos Santos**, a rua entre a quadra B e C do Loteamento Pôr do Sol.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 19 de agosto de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal